LEI Nº 4.872, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Amafi – Associação Municipal dos Agricultores Familiares de Itaúna

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Amafi – Associação Municipal dos Agricultores Familiares de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em 02 de maio de 2013, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG e registrada no CNPJ sob o nº 18.317.116/0001-14, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Jardim nº 888, bairro Universitário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 21 de agosto de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município